

IMA

Autoridade Independente de Monitorização
Para os Acordos de Direitos dos Cidadãos

A Autoridade Independente de Monitorização para Acordos de Direitos dos Cidadãos



Sobre nós

A Autoridade Independente de Monitorização para Acordos de Direitos dos Cidadãos (IMA na sigla inglesa) foi criada pela Lei da União Europeia (Acordo de Saída), de 2020, e protege os direitos dos cidadãos da UE e do EEE EFTA e dos seus familiares:

- residentes no Reino Unido e em Gibraltar desde antes de dezembro de 2020 (ou elegíveis para se reunirem a membros da família após esta data); e que
- se candidataram ao Regime de Residência da UE (EUSS na sigla inglesa).

Temos dois deveres principais:

1. Monitorizar como as entidades públicas no Reino Unido e em Gibraltar protegem os direitos dos cidadãos. Isto significa que procuramos ativamente informações que nos ajudem a identificar onde as coisas estão a correr bem e onde não estão.
2. Promover a aplicação efetiva dos direitos. Isto significa que ajudamos os cidadãos a compreender os seus direitos e ajudamos os organismos públicos a compreender onde as coisas estão a correr mal, para que possam corrigir.

Analisamos as reclamações dos cidadãos e temos poderes para iniciar inquéritos e tomar medidas legais quando necessário. O nosso objetivo é garantir que os cidadãos possam continuar a viver e a trabalhar no Reino Unido e em Gibraltar, a manter as suas famílias e a ter acesso a cuidados de saúde, educação e subsídios, tal como faziam antes do Reino Unido sair da UE.

Os seus direitos explicados

As atribuições da IMA dizem em grande parte respeito aos direitos estabelecidos na Parte 2 dos Acordos de Saída e Separação (os Acordos):



Segurança Social

Os indivíduos que viveram no Reino Unido e na UE antes do final do período de transição podem continuar a ter acesso a pensões, prestações e outras formas de segurança social.



Emprego

Isto significa o direito ao trabalho, incluindo o trabalho por conta própria. Aplica-se igualmente aos trabalhadores fronteiriços: cidadãos que estão empregados ou são trabalhadores por conta própria no Reino Unido, mas vivem noutro local. O direito ao trabalho baseia-se no princípio de que os trabalhadores não podem ser discriminados devido à sua nacionalidade.

Residência

As pessoas têm o direito de continuar a viver no Reino Unido ou em Gibraltar, bem como o direito de entrar e sair do Reino Unido.

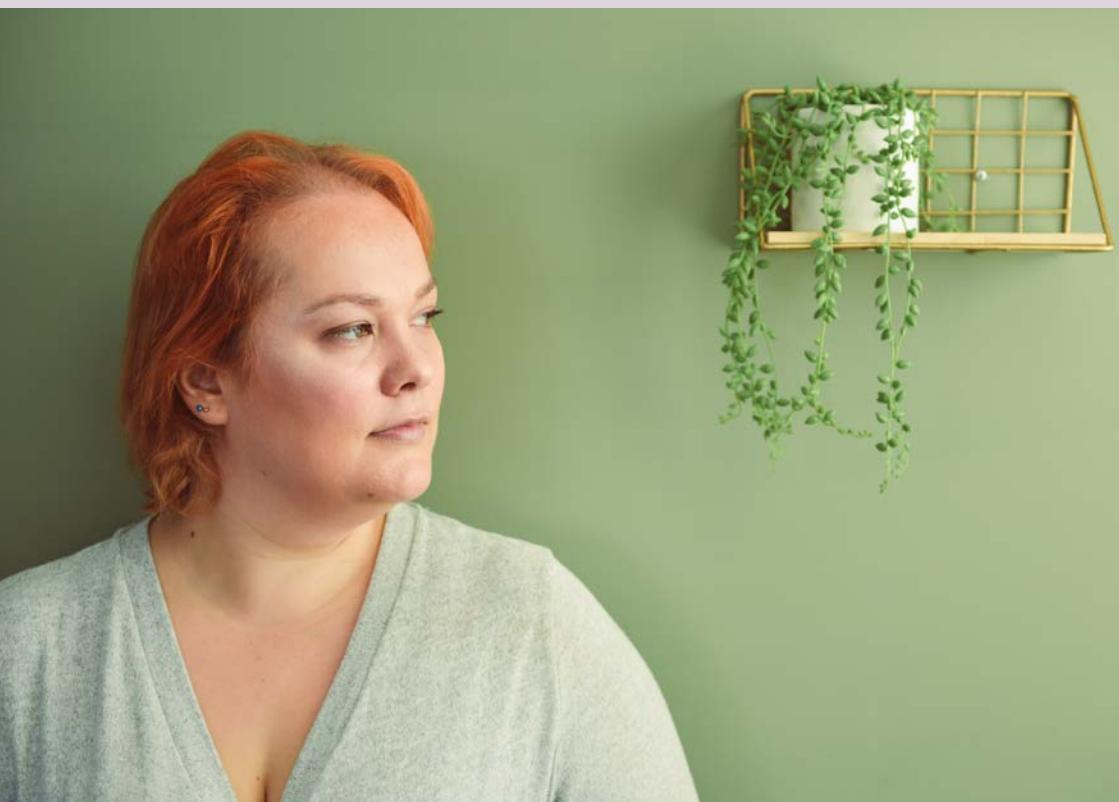
No Reino Unido, os cidadãos têm de solicitar ao EUSS para terem direitos de residência. Aqueles com pedidos ainda não decididos também têm os mesmos direitos.

Em Gibraltar, os cidadãos não necessitavam de se candidatar a um regime, pelo que qualquer cidadão da UE ou do EEE EFTA e os seus familiares que aí residissem até 31 de dezembro de 2020 têm o direito de aí residir.



Qualificações

O reconhecimento mútuo das qualificações profissionais significa que o direito das qualificações que já foram reconhecidas antes de 31 de dezembro de 2020 (ou que estavam em vias de serem reconhecidas nessa altura) continuam a ser reconhecidas no Reino Unido.





Igualdade de Tratamento

Os cidadãos da UE e do EEE EFTA e os seus familiares devem ser tratados da mesma forma que os cidadãos do Reino Unido e de Gibraltar quando se trata de aceder a determinados serviços públicos e a alguns subsídios. Isto inclui educação e cuidados de saúde e alguns subsídios.

Existe também um direito geral de não ser tratado de forma menos favorável em razão da nacionalidade, quando não existe uma proteção específica.

Exemplos dos seus direitos incluem a igualdade de tratamento no contexto de:

Acesso ao SNS

Acesso ao trabalho

Acesso à habitação

Acesso a subsídios

Viajar para dentro e para
fora do Reino Unido

Propinas estudantis
e apoios



ima@ima-citizensrights.org.uk



www.ima-citizensrights.org.uk



Independent Monitoring Authority
3rd Floor Civic Centre
Oystermouth Road
Swansea SA1 3SN



@IMA_CitRights



@imacitizensrights



@independentmonitoringauthority